



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 150

Sexta-feira, 11 de Novembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 272/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 30 000 000\$00, a aplicar no protocolo celebrado entre o Laboratório Regional de Engenharia Civil e a Agência Regional de Energia e Ambiente para o Desenvolvimento do projecto internacional "ISIS".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 273/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 350 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 274/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 275/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 100 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 272/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº11/94/M de 28 de Abril, e nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar, de acordo com o estabelecido no Protocolo entre o Laboratório Regional de Engenharia Civil e a Agência Regional de Energia e Ambiente (AREAM), para o desenvolvimento e implementação do projecto Internacional "ISIS", aprovado pelo Programa Comunitário LIFE, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada

Ano Económico de 1994 até ao montante máximo de

15.000.000\$00

Ano Económico de 1995 até ao montante máximo de 15.000.000\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 94/11/04

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 273/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 08.02, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 350.000\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 02.03.07, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 350.000\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor a 6 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 6 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 273/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	08	02				09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Investimentos do Plano Formação do pessoal da SREC Formação e aperfeiçoamento do pessoal da Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa-DREC-Adm. Públicas Regionais		
			01			Despesas com o pessoal		
			02		8.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	150	
			04			Ajudas de custo		
			02			Aquisição de bens e serviços		
			03			Aquisição de serviços		
			07		8.01.0	Transportes		350
			10		8.01.0	Outros serviços		
TOTAL							350	350

Portaria n.º 274/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas da Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00.00, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 1.800.000\$00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 1800.000\$00 (UM MILHÃO E

OITOCENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 6 de Outubro de 1994.

Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 6 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 274/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
03	00	00				09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa		
			01			Despesas com o pessoal		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			02		1.02.0	Pessoal além dos quadros	700	
			03		1.02.0	Pessoal contratado a prazo	900	
			10		1.02.0	Subsídio de refeição		400
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			02		1.02.0	Horas extraordinárias	200	
			05			Outros abonos em numerário ou espécie:		
				B	1.02.0	Subsídio de insularidade		200
				X	1.02.0	Adicional à remuneração		200
			03			Segurança social		
			04		1.02.0	Contribuições para a Segurança Social		1 000
TOTAL							1 800	1 800

Portaria n.º 275/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Sub.Divisão 01, Código 09.01.00, Alínea Q), no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 100.000.000\$00 (CEM MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código 08.01.01., Alínea Q) da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na

quantia global de 100.000.000\$00 (CEM MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 13 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 13 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 275/94

CLASSIF.ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	07	01	08. .01		Q 8.07.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO AEROPORTO INTERCONTINENTAL DA MADEIRA COMPARTICIPAÇÃO DA RAM-TRANSPORTES COMUNICAÇÕES METEOROLOGIA - ANAM,SA TRANSFERENCIAS DE CAPITAL Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas A.N.A.M.,SA-REGIS II.....		100.000
			09 .01.00		Q 8.070	ACTIVOS FINANCEIROS Aumentos de capital A.N.A.M.,S.A-REGIS II.....	100.000	
						TOTAL	100.000	100.000

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"